



# Guia de Referência para Advogados





JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

# GUIA DE REFERÊNCIA PARA ADVOGADOS

Porto Alegre  
Agosto/2017



SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRE-RS

Organização

Coordenadoria de Registros, Informações Processuais e Partidárias - CORIP

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul  
Rua Duque de Caxias, 350  
90010-280 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS  
Fone: (51) 3294.9000  
Fax: (51) 3294.9901 e 3216.9510

**[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br)**

## APRESENTAÇÃO

Advogados e Servidores Eleitorais:

No âmbito da Secretaria Judiciária, graças à dedicação do Secretário e servidores, multiplicada pelo conhecimento e experiência dignas de referência que possuem, está vindo à lume quatro guias de muita importância, denominados "Guia de Referência Para Advogados", "Sistema de Petição Eletrônica – uso exclusivo para processos físicos", "Processo Judicial Eletrônico – PJe" e "Seção de Atendimento Processual – SATEP".

O sentido do aperfeiçoamento é constante e ilimitado, e os quatro guias situam-se nesta dimensão do aperfeiçoamento permanente e da busca da melhor prestação dos serviços afetos às atribuições do Tribunal Regional Eleitoral.

Parabenizo os servidores.

Desejo bom proveito aos advogados.

**DESEMBARGADOR CARLOS CINI MARCHIONATTI,  
PRESIDENTE.**

## SEÇÃO DE ATENDIMENTO PROCESSUAL - SATEP

Trabalhando sempre no sentido de promover atendimento célere e de excelência, com foco na permanente valorização do profissional da advocacia, a Secretaria Judiciária do TRE-RS inaugurou recentemente a “Sala Jorge Ribas Santos”, localizada no 3º andar do prédio sede do Tribunal, onde funciona a Seção de Atendimento Processual – SATEP.

A obra foi idealizada com o objetivo de oferecer melhores condições de atendimento aos profissionais da advocacia, que poderão contar com toda a estrutura necessária para o bom desempenho de suas atividades.

Desse modo, advogados, representantes de partidos políticos e demais interessados ganham mais qualidade e comodidade no acesso a esta Justiça Especializada, contando com um canal dedicado ao seu atendimento, onde estão concentrados em um só local os serviços de:

- protocolização de petições e de requerimentos judiciais;
- devolução e retirada de autos em carga;
- atendimento sobre o Sistema de Gerenciamento de Dados Partidários (SGIP);
- pedidos presenciais de sustentação oral e de preferência de pauta nas sessões de julgamento (caso queira fazê-lo por telefone, utilize o número (51) 3294.8364);
- computadores para elaboração de petições e para o acesso ao Processo Judicial Eletrônico (PJe), contando, inclusive, com rede wi-fi;

### ***Pedido de carga por whatsapp:***

E, ainda, uma grande inovação: pedidos de carga de processos poderão ser antecipadamente solicitados, otimizando o tempo dos advogados, através do *Whatsapp*: (51) 99294.9975.

Contato: corip@tre-rs.jus.br

## PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)

O Processo Judicial Eletrônico (PJe) é a ferramenta digital, adotada pela Justiça Eleitoral, a partir de 2016, para a tramitação virtual de seus processos.

Classes processuais que já tramitam, **obrigatoriamente**, no novo sistema, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul:

- Mandado de Segurança;
- Tutelas provisórias (tutelas de urgência, cautelares ou antecipatórias);
- *Habeas Corpus*;
- *Habeas Data*;

- Mandado de Injunção;
- Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME);
- Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE);
- Ação Rescisória (AR);
- Conflito de Competência (CC);
- Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento (CZER);
- Exceção (EXC);
- Petição (PET);
- Propaganda Partidária (PP);
- Reclamação (RCL);
- Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED);
- Representação (Rp);
- Suspensão de Segurança (SS);
- Processo Administrativo (PA);
- Prestação de Contas (PC).

Obs.: A classe Prestação de Contas (PC) é de emprego facultativo para as contas partidárias relativas ao exercício 2016.

**Onde acessar:**

Na página do TRE-RS: [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br), acesse o link do PJe.

**Para usar o PJe, são necessários:**

- Computador com acesso à internet;
- Certificação digital - emitido por Autoridade Certificadora (Ac) que integra a chamada Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

Caso você, profissional da advocacia, não possua a necessária familiaridade com o novo ambiente processual virtual do TRE-RS, recomendamos uma visita ao Centro de Inclusão Digital da OAB/RS (CID), localizado no Prédio OAB Trend Center (Rua Manoelito de Ornelas, n. 55), cujo atendimento é realizado entre 9:00 e 18:00. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (51) 3284.6400 ou pelo e-mail [oabservicos@oabrs.org.br](mailto:oabservicos@oabrs.org.br).

Em caso de dificuldades operacionais com a utilização do PJe pelo advogado, o problema deverá ser relatado ao e-mail [suportepje@tre-rs.jus.br](mailto:suportepje@tre-rs.jus.br).

**Normas aplicáveis:**

- Lei n. 11.419, de 19.12.2006.
- Resolução CNJ n. 185, de 18.12.2013.
- Resolução TSE n. 23.393, de 10.09.2013.
- Resolução TRE RS n. 273, de 29.03.2016.
- Portarias TSE n.s 396, de 20.08.2015 e 1.143, de 17.11.2016.
- Portaria TRE-RS P n. 46, de 02.02.2017.

## PETIÇÃO ELETRÔNICA

Na busca contínua pela melhoria e rapidez do acesso à Justiça em todas as suas instâncias, a Justiça Eleitoral do RS adotou, recentemente, o sistema de peticionamento eletrônico de uso exclusivo em **autos com tramitação em meio físico**, aderindo à plataforma desenvolvida pelo TSE, sem prejuízo das formas convencionais de trâmite de documentos já existentes.

A ferramenta permite que você, profissional da advocacia, encaminhe petições (iniciais e intermediárias) e documentos diretamente pela internet, mitigando, dessa forma os problemas advindos dos meios tradicionais de peticionamento.

### **Onde acessar:**

Na página do TRE-RS: [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br), acesse o link “Petição eletrônica – processos físicos” na aba “serviços judiciais”.

### **Requisitos para o acesso:**

- Computador com acesso à internet;
- Navegador (recomendado o uso de navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome);
- Certificação digital - emitido por Autoridade Certificadora (Ac) que integra a chamada Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

### **Importante:**

Permanece a obrigatoriedade de utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas classes determinadas pela Resolução TRE-RS n. 273/2016 e Portaria TRE-RS P n. 46/2017.

Para mais informações consulte o manual do usuário e os tutoriais rápidos de uso da ferramenta, na página do Sistema de Petição Eletrônica, na internet.

### **Normativo:**

- Lei n. 11.419, de 19.12.2006.
- Resolução TRE-RS n. 291, de 12.07.2017.

## INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES JUDICIAIS

### **DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RS - DEJERS**

A Justiça Eleitoral instituiu o Diário da Justiça Eletrônico como instrumento oficial de publicação e divulgação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral.

Para fins de contagem de prazos legais, considera-se dia de publicação o dia útil subsequente ao da disponibilização do diário na internet. Ambas as datas estarão indicadas na edição.

**Consulte na Internet:**

- Opção "SERVIÇOS JUDICIAIS"  
Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do RS - DEJERS

**Notificação do advogado através do Serviço de Notas de Expediente da OAB/RS:**

O Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do RS – DEJERS está entre as publicações oficiais lidas diariamente pelo Serviço de Notas de Expediente oferecido pela OAB/RS aos advogados.

Para aderir ao serviço o advogado deve acessar o site da OAB/RS, no endereço [www.oabrs.org.br/notasexpediente](http://www.oabrs.org.br/notasexpediente) e selecionar o Diário do TRE-RS.

Salienta-se que o TRE-RS não tem responsabilidade sobre o envio de comunicações ao advogado, apenas viabiliza, através de adequações em sua publicação, a leitura por parte do Serviço disponibilizado pela OAB/RS.

Dúvidas ou questionamento devem ser encaminhadas para a OAB/RS:

- (51) 3287.1860 ou e-mail: [ne@oabrs.org.br](mailto:ne@oabrs.org.br)

---

**MURAL ELETRÔNICO**

Em anos de eleições, fique atento ao mural eletrônico, meio de intimação e de publicação de atos processuais típicos do período eleitoral (registros de candidaturas, representações por propaganda eleitoral irregular, etc.), tanto nas Zonas Eleitorais, quanto no Tribunal.

Com ele, a Justiça Eleitoral privilegia a celeridade dos processos eleitorais e, ao mesmo tempo, a acessibilidade de seus atos processuais aos advogados, aos partidos políticos, às coligações, aos candidatos e aos demais interessados.

**Consulte na Internet:**

- Opção "SERVIÇOS JUDICIAIS"  
Mural Eletrônico

---

**SESSÕES DE JULGAMENTO**

---

**CALENDÁRIO DE SESSÕES**

Habitualmente são realizadas oito sessões de julgamento por mês, que podem ter seu número ampliado durante o período eleitoral (julho a dezembro), conforme decisão da Corte.



**Consulte na Internet:**

- Opção "SERVIÇOS JUDICIAIS"  
Pauta das Sessões

---

**PEDIDOS DE PREFERÊNCIA PARA JULGAMENTO E SUSTENTAÇÃO ORAL**

Solicitados à Seção de Apoio às Sessões Plenárias e Publicações (SASPP), por telefone, **até 30 minutos antes do início da sessão de Julgamento**, ou, pessoalmente, até o início da respectiva sessão, no plenário.

- **Seção de Apoio às Sessões Plenárias e Publicações (SASPP)**  
Telefone: (51) 3294.8364

---

**ENTREGA DE MEMORIAIS**

Devem ser entregues na Seção de Atendimento Processual - SATEP, **até 24 horas antes do início da sessão de julgamento** a fim de possibilitar a leitura do documento pelos Juízes Eleitorais. É necessário constar a indicação clara do processo a que se refere, além da identificação dos destinatários, em caso de múltiplas cópias.

- **Seção de Atendimento Processual (SATEP)**  
Rua Duque de Caxias, n. 350, 3º andar.

---

**OBTENÇÃO DE PARECERES DA PROCURADORIA ELEITORAL (PRE)**

Podem ser obtidos junto à PRE ou na página do TRE.

**Consulte na Internet:**

- Opção "SERVIÇOS JUDICIAIS"  
Parecer Procuradoria - P.R.E.

---

**SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

Os procuradores poderão solicitar audiência com os Juízes Eleitorais à Secretaria Judiciária, lembrando que, como o TRE-RS não dispõe de gabinetes específicos, as audiências serão marcadas preferencialmente em dias de sessão de julgamento.

- **Assessoria Técnica da Coordenadoria de Sessões (ASTEC)**  
E-mail: astecsj@tre-rs.jus.br

## CONSULTA PROCESSUAL

O TSE dispõe de sistema unificado para acompanhamento, via internet, dos processos em tramitação na Justiça Eleitoral. Ressalta-se que tal serviço detém caráter informativo, não possuindo, portanto, validade legal.

É possível pesquisar o trâmite de processos informando qualquer dos seguintes campos:

Número do processo	Partes
Número do processo na origem	Número do protocolo
Advogado (nome ou inscrição na OAB)	Número único
Município de origem	

Também está disponível o acompanhamento pelo sistema Push, que, mediante prévio cadastramento, envia mensagem eletrônica informando a movimentação do feito.

### **Consulte na Internet:**

- Opção “ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL”  
Acompanhamento processual e Push

## ATENDIMENTO CARTORIAL

### **CONSULTA DE AUTOS EM CARTÓRIO**

A consulta a processos conclusos depende do deferimento de petição dirigida ao magistrado competente. Esse pedido deverá ser formalizado e entregue na Seção de Atendimento Processual - SATEP. Tão logo analisado, o interessado será comunicado.

- **Seção de Atendimento Processual (SATEP)**  
Rua Duque de Caxias, n. 350, 3º andar.

### **RETIRADA DE AUTOS**

Nos casos previstos em lei, mediante registro e no prazo regular, os advogados poderão retirar autos do cartório. Fora dos prazos legalmente estabelecidos, os procuradores, mediante peticionamento, também poderão ter acesso aos autos nas condições estabelecidas pelo relator do feito.

Estagiários de direito poderão fazer carga dos autos se munidos de carteira fornecida pela OAB e substabelecidos pelo advogado constituído.

A não devolução dos processos no prazo estipulado enseja busca e apreensão dos autos.

• **Seção de Atendimento Processual (SATEP)**

Rua Duque de Caxias, n. 350, 3º andar.

---

**CÓPIAS DE DOCUMENTOS E PROCESSOS**

O TRE-RS não dispõe de serviço de extração de cópias reprográficas. Indica-se a retirada dos autos em carga rápida para reprodução, nos casos permitidos em lei, ou por solicitação ao Juiz relator do feito. Excepcionalmente, será fornecida cópia, extraída na Secretaria Judiciária do Tribunal, de uma única peça por solicitação, até o limite de 5 (cinco) páginas, quando a consulta se der em cartório.

• **Seção de Atendimento Processual (SATEP)**

Rua Duque de Caxias, n. 350, 3º andar.

---

**PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Todos os processos de prestação de contas, de candidatos e de órgãos partidários, devem ser acompanhados por advogado habilitado nos autos, nos termos da Resolução TRE n. 239/13.

Maiores informações:

• **Seção de Procedimentos Específicos e Partidários (SEPEP)**

E-mail: [sepep@tre-rs.jus.br](mailto:sepep@tre-rs.jus.br) - Telefone: (51) 3294.8373

---

**MULTAS E QUITAÇÃO ELEITORAL**

A existência de multas eleitorais inadimplidas pode ensejar falta de quitação e restrição cadastral. A regularização, por meio de pagamento, deve ser realizada no Cartório Eleitoral de domicílio do eleitor (eleições municipais) ou na Secretaria Judiciária (eleições gerais) no prazo de até 30 dias após o trânsito em julgado. Após a remessa do expediente para a Procuradoria da Fazenda Nacional, a regularização deverá ser procurada junto ao órgão fazendário.

Realizado o pagamento, os documentos comprobatórios deverão ser entregues com o formulário próprio disponível na Seção de Atendimento Processual - SATEP. O levantamento da restrição não é automático e demanda a manifestação do interessado.

• **Seção de Procedimentos Específicos e Partidários (SEPEP)**

E-mail: [sepep@tre-rs.jus.br](mailto:sepep@tre-rs.jus.br) - Telefone: (51) 3294.8373

## RECEBIMENTO DE PETIÇÕES E DOCUMENTOS

### **PROCOLO DO TRIBUNAL**

As petições e documentos referentes a processos em tramitação no TRE-RS em meio físico devem ser entregues via peticionamento eletrônico ou, presencialmente, na Seção de Atendimento Processual - SATEP.

- **Seção de Atendimento Processual (SATEP)**

Rua Duque de Caxias, n. 350, 3º andar.

Horário de funcionamento normal: segunda à sexta-feira das 12h às 19h.

### **PETICIONAMENTO POR FAX**

O envio de petições e documentos via fac-símile será realizado exclusivamente pelo número telefônico disponibilizado pelo protocolo do Tribunal.

Documentos transmitidos via fax serão protocolizados após finalizada sua transmissão, ainda que o início tenha se dado em data anterior.

Os riscos quanto a não obtenção de conexão ou de falhas na transmissão são de responsabilidade exclusiva do remetente e não justificarão o descumprimento de prazo legal. Cabe ao interessado se certificar das condições e do sucesso da transmissão.

- **Seção de Atendimento Processual (SATEP)**

Fax para recebimento de documentos e petições: (51) 3294.9901 ou 3216.9510.

### **PLANTÃO JUDICIAL**

Nos períodos de vigência de plantão judicial, em virtude do calendário eleitoral o atendimento do Tribunal estende-se aos finais de semana e feriados, ininterruptamente, em horário a ser definido em regulamentação.

Os documentos e petições deverão ser entregues via peticionamento eletrônico ou, presencialmente, na Seção de Atendimento Processual - SATEP.

- **Seção de Atendimento Processual (SATEP)**

Rua Duque de Caxias, n. 350, 3º andar.

## CERTIDÕES

As certidões de quitação eleitoral, crimes eleitorais, filiação partidária e composição partidária podem ser obtidas diretamente na internet.

**Consulte na Internet:**

- Opção "Eleitor"
- Certidões eleitorais e comprovante de votação

Em caso de insucesso ou havendo necessidade de emissão de certidão de distribuição ou de outra espécie, essas podem ser solicitadas na Seção de Atendimento Processual - SATEP, e retiradas no prazo de cinco dias do requerimento.

Local para solicitação e retirada de certidões:

- **Seção de Atendimento Processual (SATEP)**  
Rua Duque de Caxias, n. 350, 3º andar.

## JURISPRUDÊNCIA

O TRE-RS disponibiliza em seu site acesso à jurisprudência em matéria eleitoral, além de outras fontes de pesquisa.

**Consulte na Internet:**

- Na opção "Jurisprudência"
  - Ementário Temático Anotado – EmTema.
  - Pesquisa Online - Pesquisa Simultânea de Jurisprudência dos Tribunais Eleitorais (TSE).
  - Acórdãos do TRE/RS.
  - Outros Tribunais - pesquisa de jurisprudência nas bases de dados do STF, STJ, TRF- 4ª Região e TJ-RS.

Caso não seja possível acessar o inteiro teor de algum acórdão do TRE-RS, cópia poderá ser solicitada diretamente à Seção de Acórdãos e Jurisprudência (SAJUR):

- **Seção de Acórdãos e Jurisprudência (SAJUR)**  
E-mail: jurisprudencia@tre-rs.jus.br

## CANAIS DE COMUNICAÇÃO

### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Telefone geral: (51) 3294.9000

Endereço: Rua Duque de Caxias, 350.  
Centro Histórico - CEP: 90010-280 - Porto Alegre/RS

### **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Telefone: (51) 3294.8360

Endereço: Rua Duque de Caxias, 350, 10º andar.  
Centro Histórico - CEP: 90010-280 - Porto Alegre/RS

### **HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à sexta-feira das 12h às 19h.

### **INTERNET**

Site: [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br)



@TRE\_RS



/user/CanalTRERS



Transmissão ao vivo das sessões de julgamento.

Guia  
de Referência  
para  
Advogados



---

Secretaria Judiciária